



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO: 284/2022
Referência: Resposta ao Requerimento nº. 85/2022
Informação: Presta
DATA: 05 de Outubro de 2022.

Ao Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Jânio Garcia Mendes e Jorge Augusto Pereira,

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 430/2022
Data: 10/10/2022 - Horário: 13:35
Administrativo

Inicialmente, cumprimentando V.Exas. pelo profícuo trabalho realizado nessa Instituição, vimos a vossa presença, prestar esclarecimento no que se refere aos pedidos por esta casa de:

- 1- A origem do recurso disponibilizado pelo Município para finalização do trecho de 1,5 km na estrada vicinal de Bom Jesus de Realeza, e o prazo para aplicação de tal finalidade.

O trecho complementar que somará 1,5km no distrito de Bom Jesus de Realeza, será oriundo conforme informado anteriormente por meio de emenda parlamentar, do Deputado Federal Mario Heringer, o prazo para aplicação do recurso será após a aprovação do convênio pela GIGOV, órgão responsável pela aprovação e monitoramento de convênios de emendas parlamentares.

- 2- O prazo para finalização da obra de asfaltamento do percurso em questão, considerando a existência de verba para tanto.

Após a fase licitatória, e seguindo o cronograma pode se estimar o prazo de conclusão, tão logo deflagrado o processo licitatório encaminharemos a esta casa o prazo de início das obras.

Sendo o que nos cumpria, me despeço com votos de estima e consideração.

Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho

Secretário Municipal de Planejamento
